

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total da Unidade:	75.000,00
Total de Suplementações:	85.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2315 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E REFLORESTAMENTO -	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
Total da Unidade:	75.000,00
Total de Anulações:	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 14 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito